

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0000220.06.01-2024

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO de COLETA e TRANSPORTE DE RESÍDUO

DOMICILIAR na zona urbana da Cidade de Candeias do Jamari, nas áreas urbanas dos Distritos de Triunfo e Nova Samuel, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, conforme Termo de Referência.

A Superintendência Municipal de Licitações – SML juntamente com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 030/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, informa que elaborou adendo modificador devido há solicitação do OFÍCIO N. 091/SEMUSP/2025, interpostos em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PMCJ/RO.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

A ser adicionado no Sub-Item 13.4 – letra: h, i e j, e alteração no Sub-Item 17.6.2 no Termo de Referência

Sub-Item 13.4 – Qualificação Técnica.

h) Alvará de Funcionamento e Localização: Documento expedido pelo órgão municipal competente que autoriza o exercício de atividades econômicas no endereço indicado (A ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação);

i) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária: Documento emitido pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual, conforme o caso, que autoriza o funcionamento da empresa em conformidade com as normas sanitárias, de higiene e de saúde pública, garantindo que as atividades desempenhadas atendem aos padrões exigidos pela legislação vigente (A ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação);

j) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros: Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar competente que atesta a regularidade da edificação quanto às condições de segurança contra incêndio e pânico (A ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação).

17.6.2 Ressalvas para o serviço de coleta e transporte de RSU:**ONDE SE LÊ:**

t) Por se trata -se do procedimento licitatório este prever a inclusão de caçambas de 5.000 mil Kg metálica com suporte de encaixe basculante, em relação ao item das caçamba trata -se de equipamento de acompanhamento do procedimento licitatório já embutidos no seus valores no custo prever da contratação ,dos caminhões para a realização da coleta ,e o seu pesagem mínima exigência ,a caçamba ficara de forma física que será definido pela secretaria municipal de serviços públicos – SEMUSP, os caminhões que faram a coleta de resíduos solido tem que ser apropriada para recepção desta caçamba;

LEIA SE:

t) Por se trata -se do procedimento licitatório este prever a inclusão de caçambas de 5.000 mil Kg metálica com suporte de encaixe basculante, em relação ao item das caçamba trata -se de equipamento de acompanhamento do procedimento licitatório já embutidos no seus valores no custo prever da contratação ,dos caminhões para a realização da coleta ,e o seu pesagem mínima exigência ,a caçamba ficara de forma física que será definido pela secretaria municipal de serviços públicos – SEMUSP, os caminhões que faram a coleta de resíduos solido tem que ser apropriada para recepção desta caçamba, (Caminhão poliguindaste ou equivalente);

Em atenção a Lei 14.133/2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade **Pregão Eletrônico** e, considerando que as modificações **Adendo Modificador 01**, não afetam a formulação das propostas de preços e documentações de habilitação, informamos que o prazo de abertura do certame fica prorrogado para o dia **02 de Setembro de 2025, às 10h:00min.** (horário de Brasília – DF), no site: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 19 de Agosto de 2025

JOAQUIM DE LIMA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Superintendente Municipal de Licitação

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA

Pregoeira/SML/PM CJ/RO

Portaria n. 030/2025

Publicado por:

Lucivaldo Silva da Costa

Código Identificador:EDC6F440

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO DE
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº
001/2025**

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna pública a **convocação** da candidata classificada na etapa de entrevista e que compõe o cadastro reserva, conforme ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário, na função de **Auxiliar de Educação Infantil**.

A presente convocação se dá em razão de que a candidata, convocada anteriormente por meio do Edital nº 007/2025, **não compareceu dentro do prazo estabelecido para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário**, sendo considerada desistente, conforme previsto no item 1.2 do referido edital.

1. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

1.1. A candidata aprovada e convocada deverá comparecer na secretaria a qual se inscreveu, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário.

1.2. Caso a candidata não compareça no prazo estipulado para assinatura do termo, será considerada desistente para todos os efeitos, sendo que a secretaria poderá convocar o próximo classificado e, assim, sucessivamente.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, a profissional voluntária convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
- Comprovante de Residência;
- Número de Conta Bancária do Banco Brasil;

- Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
- Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) do ultimo h) eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
- Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicílio 1ª e 2ª Instancia Judicial;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO>
- Duas (02) fotos 3x4;

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

3.1. A candidata convocada para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário, deverá:

a) Comparecer à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, no horário compreendido das 8h às 12h e das 14h às 17h, no seguinte endereço: Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 São Felipe D Oeste-RO.

b) Apresentar os documentos relacionados na lista de exigências para admissão, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme especificado em cada item, a fim de viabilizar a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário.

c) A convocada deverá dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Voluntariado, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada. As cópias dos documentos pessoais apresentados, o Termo de Adesão e Compromisso ao Voluntariado, e demais registros relativos à atuação do voluntário ficarão arquivados na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO/LOTAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de trabalho voluntario e a carga horária de prestação de serviço, observará o horário do expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará. Os candidatos devem estar cientes da carga horária das funções disponíveis, que podem variar entre 4, 6 ou 8 horas diárias, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Assim como, a lotação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, podendo ser o Auxiliar realocado para qualquer unidade a circunscrição municipal, conforme estabelecido no edital 001/2025.

4.3. O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o limite temporal de 24 (vinte e quatro) meses.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário;

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário

Inscrição	Nome	Localidade	Função
17	CARINE MACIEL MACHADO	SEMED-CRECHE	AUXILIAR DE